



10	Prego de aço polido com cabeça 15 X 18 (1.1/2x13)	KG	500,00	25,50	12.750,00	25,00
11	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2.1/2x10)	KG	500,00	22,09	11.045,00	25,00
12	Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	MT	720,00	6,85	4.932,00	25,00
13	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	MT	720,00	10,88	7.833,60	25,00
14	Telha de aço zincado ondulada; a = *17* mm, e 0,5 mm, sem pintura	M²	750,00	65,00	48.750,00	25,00
15	Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2	MIL	37,00	1.094,95	40.513,15	24,67
16	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	UND	2500,00	75,00	187.500,00	25,00
17	Viga de madeira não aparelhada *6 x 16* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	M	300,00	39,60	11.880,00	25,00
18	Viga de madeira não aparelhada *6 x 20* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	M	200,00	29,05	5.810,00	25,00
TOTAL					392.711,25	24,97

Será acrescido, o valor de R\$ 392.711,25 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), que correspondem a aproximados 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento). Com o referido acréscimo, o valor global do Contrato em epígrafe passa de R\$ 1.573.034,90 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, trinta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 1.965.746,15 (Um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). A tabela com o detalhamento dos itens e seus acréscimos, encontra-se disposta às fls. 220 e 221 dos autos do processo administrativo nº 0141496/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para atendimento ao pleito, conforme informado pelo setor competente, às fls. 216, 217 e 237, sem prejuízos da aplicação de outras porventura consignadas em momento pretérito, corresponde a: **Órgão:** 56000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária:** 56101 – SEAP; **Função:** 14; **Subfunção:** 421; **Programa:** 0554; **Ação:** 4244 – Ressocialização de Apenados – SEAP; **Subação:** 016837 – Material de Consumo – Oficinas de Trabalho; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; **Grupo Programação Financeira:** 003 – Outras Despesas Correntes; **Fonte:** 0.122.000000 – Adicional do ICMS – FUMACOP; **Fonte:** 0.101.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro; **Fonte:** 1.7.61.122000 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FUMACOP. **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Felipe José Carvalho Costa, portador do CPF nº 049.113.453-30, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 7 de março de 2023 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, MA, 13 de março de 2023 - Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021-SEDEL. REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 0023613/2023-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **NALDIR DE JESUS VALE LOPES**, CPF nº 742.004.023-00 e **BM DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.028.981/0001-50, neste ato representada por **BENIGNO MATIAS DE ALMEIDA**, CPF nº 037.429.462-34, RG. nº 065917882018-8. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta, que trata do PRAZO, referente ao Contrato nº 04/2021/SEDEL. **VALOR:** R\$ 1.499.035,96; UGE:450101; **FUNÇÃO:** 27-Desporto e Lazer **GESTÃO:**00001 – Gestão Geral; **SUBFUNÇÃO** 451-Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 0578 – Mais Esporte e Lazer; **AÇÃO:** 4717- Manutenção e Conservação dos Espaços de Esporte e Lazer; ND:33903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; **SUBAÇÃO:** 001377 – Manutenção de ambientes esportivos; NE: 2023NE000022. **VIGÊNCIA:** presente Aditivo será de 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de março de 2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamen-

tares pertinentes à espécie. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** **NALDIR DE JESUS VALE LOPES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL e BM DE ALMEIDA EIRELI. NALDIR DE JESUS VALE LOPES** - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

TERMO ADITIVO Processo Administrativo nº 033.254/2023-PMMA, 3º Termo Aditivo (Mudança de veículo (marca/modelo) de Amarok SE Volkswagen para S10/LS – Chevrolet, referente ao Contrato nº 02/2019 – PMMA), cujo contrato é decorrente do Processo Administrativo nº 033.254/2023-PMMA, referente ao Processo Administrativo nº 299.875/2018-PMMA - PROCESSO DE COMPRA, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018-POE/MA, Processo Administrativo nº 100.513/2018- CCL, Ata de Registro de Preços nº 214/2018 - CCL. **Partes:** Polícia Militar do Maranhão e a empresa: **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.743.288/0001-10. **Objeto:** Mudança de veículo (marca/modelo) de Amarok SE Volkswagen para S10/LS – Chevrolet, referente ao Contrato nº 02/2019 – PMMA, oriunda da Prestação de serviços de serviço de locação de veículos para utilização como viatura operacional da Polícia Militar do Mara-



nhão, em operações de serviço velado e de inteligência. **Dotação orçamentária:** Exercício 2023; Unidade Gestora – 190.110 - PMMA; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento Ostensivo; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – Prevenção e Restauração da Ordem Pública; Subação: 011887 – Locação de Veículos; Região – 0032 – Na Região da Ilha do Maranhão; Plano Interno – PRVCPMMA 001; Fonte – 101 – Tesouro Ordinário; Natureza da Despesa – 3390-39; Valor: R\$ 208.153,60. **Dotação orçamentária:** Exercício 2024; Unidade Gestora – 190.110 - PMMA; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento Ostensivo; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – Prevenção e Restauração da Ordem Pública; Subação: 011887 – Locação de Veículos; Região – 0032 – Na Região da Ilha do Maranhão; Plano Interno – PRVCPMMA 001; Fonte – 101 – Tesouro Ordinário; Natureza da Despesa – 3390-39; Valor: R\$ 41.630,72. **Fundamento legal:** art. 65, inciso II, art. 57, inciso II e da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinam o Termo:** Signatários: Sr. Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva, CPF nº 570.434.343-00 – Ordenador de Despesas da PMMA pela CONTRATANTE e o Sr. José Emílio Houat, CPF nº 122.321.142-87 pela CONTRATADA, São Luís, 14 de março de 2023. **Foro:** Comarca de São Luís/MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

TERMO ADITIVO Processo Administrativo nº 020.333/2023-PMMA, 6º Termo Aditivo (Prorrogação do prazo de vigência e Repactuação do valor do Contrato nº 06/2019-PMMA), cujo contrato é decorrente do Processo Administrativo nº 298.494/2018-PMMA - PROCESSO DE COMPRA, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018-POE/MA, do Processo Administrativo nº 100.513/2018- CCL, Ata de Registro de Preços nº 216/2018 - CCL. Partes: Polícia Militar do Maranhão e a empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e Repactuação do valor do Contrato nº 06/2019-PMMA. **Valor:** O valor global do Contrato nº 06/2019-PMMA previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, em vigência por força do Termo Aditivo nº 02/2021 – PMMA (Prorrogação de prazo de vigência) para vigência de 24 (vinte e quatro) meses, é estimado de R\$ 1.276.800,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), estimado para o Exercício 2021, R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) para o Exercício 2022 e R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), para o Exercício 2023. O Contrato nº 06/2019-PMMA prevê na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO que será admitido o reajustamento dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano: PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. PARÁGRAFO SEGUNDO - O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Isto posto, a possibilidade de aditivização contratual em 10,46% (dez vírgula quarenta e seis por cento), conforme CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO do Contrato em comento, com vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato do ano de 2023 sofrerá um reajuste de R\$ 66.776,64 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), passando a vigorar com o valor global de R\$ 705.176,64 (setecentos e cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 528.882,42 (quinhentos e vinte oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), estimado para o exercício 2023, e R\$ R\$ 176.294,16 (cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), estimado para o Exercício 2024. **Dotação orçamentária:** Exercício 2023; Unidade Gestora – 190.110 - PMMA; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento Ostensivo; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – Prevenção e Restauração da Ordem

Pública; Subação: 011887 – Locação de Veículos; Região – 0032 – Na Região da Ilha do Maranhão; Plano Interno – PRVCPMMA 001; Fonte – 101 – Tesouro Estadual; Natureza da Despesa – 3390-39; VALOR: R\$ 528.882,48. **Dotação orçamentária:** Exercício 2024; Unidade Gestora – 190.110 - PMMA; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento Ostensivo; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – Prevenção e Restauração da Ordem Pública; Subação: 011887 – Locação de Veículos; Região – 0032 – Na Região da Ilha do Maranhão; Plano Interno – PRVCPMMA 001; Fonte – 101 – Tesouro Estadual; Natureza da Despesa – 3390-39; VALOR: R\$ 176.294,16. **Fundamento legal:** art. 61, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinam o Termo:** Signatários: Sr. Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva, CPF nº 570.434.343-00 – Ordenador de Despesas da PMMA pela CONTRATANTE e o Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda, CPF nº 454.876.505-00 e a Sra. Valkiria Nakamashi, CPF nº 336.870.098-74 pela CONTRATADA, São Luís, 14 de março de 2023. **Foro:** Comarca de São Luís/MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234779/2022. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR, brasileiro, funcionário Público estadual, inscrito no CPF sob o nº 229.064.953-87 e RG nº 675383 SSP PI, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa VALID SOLUÇÕES S.A, CNPJ nº. 33.113.309/0001-47, com sede na Rua Peter Lund, nº. 146/202, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ILSON ROQUE BRESSAN, Diretor Comercial & Marketing, RG 8.084824 SSP/SC, CPF 478.661.950-72, e por seu procurador ANDRÉ LUIZ CUTRIM GALLOZIO, Superintendente de Identificação, RG 207324161 DIC-RJ, CPF 106.732.947-14, doravantedenominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 32/2022. **OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão. **CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTRATUAL:** O Contrato nº 32/2022 extinguir-se-á de pleno direito e sem direito a indenização quando da conclusão do processo licitatório nº 20378/2022. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do Contrato nº 32/2022 permanecerá o originalmente contratado, na quantia de **R\$ 7.779.951,00 (sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais)**, tendo como valor mensal R\$ 1.296.658,50 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 190201: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201: SUBAÇÃO: 000505 – CONFECÇÃO DE CNH; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.18000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.63; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Diretor-Geral do DETRAN/MA; JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e ILSON ROQUE BRESSAN e ANDRÉ LUIZ CUTRIM GALLOZIO, representantes da empresa VALID SOLUÇÕES S.A.**